

# A Responsabilidade dos Provedores de Internet no Brasil: Marco Civil, LGPD e outras Normas Aplicáveis

Adriana Cansian  
IX Fórum 19

## O Cenário Digital Brasileiro

- Crescente complexidade regulatória
- Provedores sujeitos a múltiplas leis e interpretações
- Expansão de responsabilidades legais e operacionais
- Aumento da judicialização de conflitos digitais

*Atuar como provedor hoje exige **leitura integrada do sistema normativo**.*

# Objetivo da Apresentação

- Sistematizar os marcos regulatórios aplicáveis aos provedores
- Identificar convergências, sobreposições e lacunas
- Analisar impactos da atuação do STF sobre o art. 19 do MCI
- Indicar recomendações práticas de compliance e governança

*Abordagem **crítica, integrada e pragmática.***

## Marco Civil da Internet: Pilares Centrais

- Princípios:
  - liberdade de expressão
  - proteção da privacidade
  - neutralidade da rede
- Definição de papéis:
  - provedores de conexão
  - provedores de aplicação
- Artigo 19:
  - regime de responsabilidade por conteúdo de terceiros

*Norma estruturante do uso da internet no Brasil.*

# LGPD e a Operação dos Provedores

- Provedores como:
  - controladores e/ou operadores de dados
- Obrigações centrais:
  - bases legais
  - segurança da informação
  - atendimento a titulares
- Incidência transversal:
  - logs
  - registros
  - dados cadastrais
  - dados de tráfego (nos limites legais)

*A LGPD redefine fluxos operacionais e de governança.*

## Outras Normas Relevantes

### **Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann)**

Tipificação de crimes informáticos → deveres de prevenção, resposta a incidentes e preservação de evidências

### **Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)**

Regimes específicos de remoção e indisponibilização de conteúdo  
→ exceções ao modelo do art. 19 do MCI

### **Decreto nº 10.222/2020 (e-Ciber)**

Diretrizes nacionais de segurança cibernética → expectativas regulatórias sobre governança, resiliência e coordenação

## Normas Setoriais e a Operação dos Provedores I

- **Regulação de Telecomunicações (ANATEL)**

Regras específicas para prestadoras de serviços → deveres de transparência, atendimento, guarda de informações e registros

- **Políticas Nacionais de Segurança da Informação e Cibernética**

(Decretos nº 9.637/2018 e nº 10.222/2020 – e-Ciber)

Expectativas diferenciadas de prevenção, resposta a incidentes e resiliência

- **Lei Geral de Proteção de Crianças (Lei 14.811/2024)**

## Normas Setoriais e a Operação dos Provedores II

- Normas aplicáveis a setores atendidos pelo provedor (governo, educação, saúde, setor financeiro)
- Obrigações contratuais e regulatórias que se projetam sobre o provedor
- Padrões técnicos e boas práticas reconhecidas (CGI.br, ISO/IEC 27001, NIST)
- Referenciais de diligência técnica, governança e gestão de risco

Além das leis gerais, o provedor opera sob normas setoriais que variam conforme o serviço prestado e o setor atendido.

Na prática, são essas normas que moldam SLAs, controles técnicos, resposta a incidentes e critérios de diligência.

## Convergências, sobreposições e lacunas

- Convergências:
  - proteção de direitos fundamentais
  - dever de segurança
- Sobreposições:
  - responsabilidade civil
  - deveres de resposta
- Lacunas:
  - zonas de indeterminação regulatória
  - insegurança jurídica para provedores

*O sistema não é incoerente, mas é **fragmentado**.*

## Casos Práticos: A Teoria na Realidade

Situações recorrentes enfrentadas por provedores:

- incidentes de segurança da informação
- requisições de autoridades públicas
- demandas de titulares de dados
- ordens judiciais com escopo amplo

A resposta exige coordenação entre:

- jurídico
- técnico
- segurança
- governança

## O art. 19 do MCI e o STF

- Questionamento do regime de responsabilidade:
  - necessidade de ordem judicial
  - alcance da proteção aos provedores
- Análise da constitucionalidade do modelo
- Debate sobre equilíbrio entre:
  - liberdade de expressão
  - proteção de direitos
  - responsabilização

*O STF foi chamado a decidir um **modelo de responsabilidade intermediária**.*

## Repercussões da Decisão do STF

- Possível redefinição do papel dos provedores
- Impactos diretos em:
  - políticas internas
  - fluxos de resposta
  - gestão de risco jurídico
- Necessidade de maior precisão em ordens judiciais

*A decisão afeta **operações, contratos e compliance**.*

## Recomendações de Compliance e Governança

- Mapeamento claro de obrigações legais
- Definição de fluxos internos:
  - ordens judiciais
  - incidentes
  - atendimento a titulares
- Integração entre áreas:
  - jurídica
  - técnica
  - segurança
- Documentação e rastreabilidade

*Governança reduz risco jurídico e operacional.*

# Conclusão

- A responsabilidade dos provedores é **multinORMATIVA**.
- O desafio não é apenas cumprir leis isoladas.
- É **harmonizar exigências jurídicas com limites técnicos reais**
- O futuro da regulação exige diálogo entre direito, tecnologia e governança.

# Perguntas?

Obrigada!



Contato: <https://www.linkedin.com/in/adrianacansian/>